



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

EXTRATO CONTRATO Nº001/2016

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62;

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel digital SMP a esta Câmara Municipal;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2016;

VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R\$ 5.469,48 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), que será pago mediante boleto bancário/fatura;

PRORROGAÇÃO: Poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, limitada a um total de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei nº 9.648 de 27/05/1998;

AUTORIZAÇÃO: Ato da Mesa nº032, de 18 de janeiro de 2016;

LICITAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de janeiro de 2016.

VEREADOR PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Presidente